ISSN: 1887-2417
eISSN: 2386-4362

Educação ambiental crítica e direito a comunicação

Critical Environmental Education and Right to Communication

Fábio Oliveira dos Santos[1] *e Liana Cristina de Souza Sant'Anna*[2]. 1. Associação Núcleo De Educação Ambiental Da Bacia De Campos no Núcleo Operacional de Cabo-frio; 2. Associação Núcleo De Educação Ambiental Da Bacia De Campos (Brasil).

Resumo

Esta pesquisa tem como recorte espacial a região da Bacia de Campos – Estado do Rio de Janeiro/BR, cuja exploração e produção de óleo e gás causam grande impacto socioambiental. Estes empreendimentos privados coordenam projetos de educação ambiental, para mitigação destes impactos. E são parte do Programa de Educação Ambiental gerido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente. Estes projetos são parte das condicionantes para o licenciamento ambiental e estão regulamentados na Nota Técnica 01/10 da CGPEG/Dilic (Coordenação Geral de Petróleo e Gás / Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA). Diante da oportunidade de observar como a Educação Ambiental amplia seu potencial de subsidiar a emancipação cidadã, percebemos o mesmo para impulsionar a luta pelos direitos da comunicação. Relacionaremos conhecimentos teóricos e a vivência dos autores na militância das lutas por direitos. Podemos dizer que este trabalho é fruto de uma Ação-Reflexão e vamos abordar às práticas de comunicação trabalhadas em alguns dos projetos de educação ambiental da região da Bacia de Campos. Indo além de entender os processos comunicacionais como meio para divulgação de trabalhos, mas como espaços de construção e tomada de consciência.

Astract

This research focused on the spatial area the region of the Campos Basin - State of Rio de Janeiro / BR, whose exploration and production of oil and gas cause great environmental impact. These private enterprises coordinate environmental education projects to mitigate those impacts. Also, those projects are part of the Environmental Education Program managed by IBAMA - Brazilian Institute for the Environment. These projects are part of the operational preconditions stated for environmental licensing and are regulated in the Technical Note Number 01/10 by CGPEG / DILIC (Oil and Gas General Coordinator / Director of Environmental Licensing IBAMA). Faced with the opportunity to observe how environmental education broadens its potential to support citizen empowerment, we saw the same potential to boost the fight for the communication rights. We will relate theoretical knowledge and the experience of the authors in militant struggles for civil rights. We can say that this work is the result of an action-reflection and we will address the communication practices adopted in some of the environmental education projects at the Campos Basin region. Going beyond understand the communication processes as means of disseminating works, but also as spaces for building awareness.

Palavras chave

Educação Ambiental Crítica, Direito a Comunicação, Participação Social.

Key-words

Critical Environmental Education; Right to Communication; Social Participation.

UDC/ CEIDA/ UFMG

CC BY SA

https://doi.org/10.17979/ams.2015.02.020.1631

Educação Ambiental Crítica e Comunicação

Ao articular temas problemas e conflitos metodologicamente estaremos contextualizando e refletindo criticamente sobre as iniciativas em educação ambiental que exploram os meios de comunicação para gerar transformações substantivas nas subjetividades e coletividades que determinam a ocasião sociedade-natureza (LOUREIRO, C. F. B. 2003a e 2004).

A educação ambiental basicamente é conceituada em três vertentes basilares que são: conservacionista, pragmática e crítica, sendo cada qual com sua tamanha importância. De uma forma prática, quando pensamos em educação ambiental a primeira coisa que vem a cabeça é a vertente conservacionista, que como o nome sugere, traz a grande preocupação em conservar a natureza e nos remete aos projetos de replantio, catalogação e preservação de espécies em extinção entre outros. Somos facilmente remetidos, também, a lembrança da vertente pragmática que trás no cerne a educação como transferência de saberes, voltado para a preservação do meio ambiente, que contemplam pesquisas e práticas para minimizar os impactos gerados pelo comportamento cotidiano da sociedade, principalmente nos centros urbanos e suas periferias. Como exemplo as palestras nas escolas, associações e comunidades, para ampliar o conhecimento sobre re-uso e reciclagem de alguns descartes possíveis e cuidados com fauna e flora.

Seguindo a definição de LAYRARGUES e LIMA (2011), educação ambiental conservacionista e educação ambiental pragmática são conservadoras, pois, ambas contemplam:

> *(...) o predomínio de práticas educativas que investiam em crianças nas escolas, em ações individuais e comportamentais no âmbito doméstico e privado, de forma histórica, apolítica, conteudística, instrumental e normativa não superariam o paradigma hegemônico que tende a tratar o ser humano como um ente genérico e abstrato, reduzindo os humanos à condição de causadores e vítimas da crise ambiental, desconsiderando qualquer recorte social. (LAYRARGUES e LIMA, 2011).*

De acordo com os mesmo autores, a educação ambiental crítica é a vertente capaz de realizar um contraponto em relação a essas duas anteriores. E esta, que dentre os estudos e práticas no campo da educação ambiental é jovem, vem crescendo e ganhando força, baseada no pensamento socioambiental influenciado pela educação popular de Paulo FREIRE, pela pedagogia crítica e pela teoria Marxista. Sendo reconhecida como emancipatória, transformadora, popular e eco pedagógica.

A Educação Ambiental de conteúdo emancipatório e transformador é aquela em que a dialética forma e conteúdo se realiza de tal maneira que as alterações da atividade humana, vinculadas ao fazer educativo, impliquem mudanças individuais e coletivas. Em que a dimensão política da educação seja *"a arte do compromisso e da intransigência"* (MORIN, 2002)

Ao se trabalhar a educação ambiental nesta vertente, a disseminação das informações são fundamentais para diagnosticar situações, acompanhar acontecimentos, expandir ideias, compartilhar conhecimentos e divulgar resultados, tornando a mobilização cotidiana. Atualmente a apropriação das mídias tem sido pujante para o efeito abrangente e rápido com uma comunicação alternativa às grandes mídias, principalmente com os avanços das TIC's -Tecnologias da Informação- que agem como ferramentas para a inserção de grupos sociais, antes exclusos, nos debates e discussões a cerca das transformações ocorrentes no seu meio social.

Existem diversas ferramentas de comunicação que fortalecem a participação popular, desde o jornalzinho da escola, que vem a problematizar as demandas e ociosidades da instituição escolar até correlações sociais às redes sociais, blogs, jornais e rádios comunitários que ampliam a voz da comunidade. Estes supracitados são, dentre outros, formas de ampliar a abrangência e potencializar essa comunicação e informação direta para um público específico, e tem como protagonista o cidadão comum, podendo ser definidas como ferramentas de comunicação comunitária (PERUZZO, 2007)

É a comunicação popular e ou comunitária que trazemos para reflexão, como parte importante do exercício da educação ambiental crítica. Uma comunicação que trata das informações específicas de comunidades que são privadas dos seus direitos de educação e cidadania. A comunicação comunitária é invisível à audiência das grandes mídias (PERUZZO, 2007), mas é fortalecida pela linguagem própria do seu território.

Historicamente o homem sentiu a necessidade de comunicar-se / expressar desde que começou a viver em sociedade, fosse para alertar sobre alguma coisa ou expressar sua cultura ou sentimento, com gravuras, esculturas, desenhos entre outras formas, dentre delas a escrita. A comunicação é inserida na história da humanidade como instrumento primordial para assegurar os pilares da vida social. Ou seja, aqui falamos de comunicação como os atos de expressar uma informação e de salvaguardar a história local.

Comunicação, como direito para o exercício da democracia

Em seu relatório, Um Mundo e Muitas Vozes, a UNESCO colabora para internacionalização da compreensão das potencialidades dos meios de comunicação para o exercício da da cidadania e democracia e a garantia dos direitos humanos.

> *"Hoje em dia se considera que a comunicação é um aspecto dos direitos humanos. Mas esse direito é cada vez mais concebido como o direito de comunicar, passando-se por cima do direito de receber comunicação ou de ser informado. Acredita-se que a comunicação seja um processo bidirecional, cujos participantes – individuais ou coletivos – mantém um diálogo democrático e equilibrado. Essa idéia de diálogo, contraposta à de monólogo, é a própria base de muitas das idéias atuais que levam ao reconhecimento de novos direitos humano." (UNESCO, 1983)*

Com o desenvolvimento veloz da tecnologia algumas ações de comunicação e mobilização social ganham grandes proporções, podemos citar como exemplo a força popular que se acionou a pouco tempo o movimento *"não é pelos 20 centavos"* (2013), havendo grande mobilização através das redes sociais, mídias comunitárias e mídias independentes, atingindo um grande numero de pessoas em menor tempo e viralizado rapidamente.

Quando falamos em mobilização social, é uma menção ao fortalecimento do exercício da cidadania, da população se articulando ativamente para conquista dos direitos. Bernardo TORO cita que a mobilização social acontece quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando cotidianamente resultados decididos e desejados por todos. (TORO, 1996). E é nesta estrutura de organização social, dos movimentos sociais e outras formas de organização popular, que se inserem as mídias comunitárias, como: Rádios, jornais, web-rádio, blogs entre outros. Ou seja, para o exercício da democracia, são varias as formas de comunicar as necessidades e anseios das populações desprovidas de políticas públicas de desenvolvimento social.

Para além de um meio de divulgação, ou de nivelamento de informação, a comunicação, a mais de meio século, é tida como o instrumento para fortalecimento do exercício dos direitos de expressão e de promoção da diversidade cultural (ONU, 1945). As Nações Unidas tratam no seu artigo 19º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a liberdade de opinião e de expressão como direitos difusos e sem limites de fronteiras. No Brasil o direto a comunicação também é garantido pelo artigo 220º da Constituição Federal de 1988, que em 6 parágrafos da providências para regulamentação da comunicação social:

> *"A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição." (BRASIL, Constituição, de 5 de outubro1988).*

Apesar de ser um direto garantido por lei, na prática não é uma realidade. Nem todos exercem o direito de comunicar e acessar a informação. E em grande escala as informações são mediadas por empresas que detém os direitos, e o poder, de decidir que conhecimentos vão ou não ser disseminados. Em pequena escala as informações são construídas a partir do envolvimento da comunidade onde os conhecimentos circulam. Porém as legislações que regulamentam as comunicações locais (rádios e TVs comunitárias) são entendidas, pelos comunicadores, com instrumentos de proibição e não garantia direito.

> *"Os meios de comunicação desempenham hoje funções essenciais à consolidação das sociedades democráticas. Diante de tal relevância, torna-se decisivo também o debate sobre os diferentes mecanismos que contribuem para a regulação das atividades da própria mídia" (ANDI, 2007).*

Projetos de Educação Ambiental Crítica e o Exercício do Direito à Comunicação

Na estrutura formalizada da educação ambiental crítica, que é ainda bem nova em nosso sistema, pode destacar os Programas de Educação Ambiental (PEAs) do CGPEG/DILIC/IBAMA (Coordenação-Geral de Petróleo e Gás/Diretoria de Licenciamento Ambiental/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente) que envolvem o processo de licenciamento ambiental. O IBAMA determina como condição para que as empresas que geram grandes impactos no processo de exploração e extração de óleo e gás executem projetos de Educação Ambiental Crítica, siguindo as linhas de atuação estabelecidas na Norma Técnica 01/2010 (IBAMA), que dispõe das diretrizes para execução dos projetos de mitigação dos impactos socioambientais gerados.

Com base nas investigações em campo e leitura dos documentos a cima, podemos dizer que está explícita nas ações de diversos projetos condicionantes que a promoção do exercício da cidadania é o eixo orientador para a execução dos mesmos. Embora não seja objetivo direto dos projetos condicionantes observados, o direito a comunicação torna-se de grande importância para seu êxito e para disseminação da Educação Ambiental Crítica.

Na gestão dos projetos de educação ambiental crítica e participativa, observamos que, permeia por dois modelos distinto de ações metodológicas e organizacionais que são a PRÁXIS e o PDCA. Podendo ser consideradas teorias cíclicas a PRÁXIS (Pedagogia critica; Pratica x Teoria)

gira em torno da compreensão complexa das relações e direitos sociais => Prática cotidiana de organização política social e inserção em lutas sociais => Práticas reflexivas da realidade, a teoria influenciando na pratica que por sua vez influencia na teoria; e o ciclo PDCA (Ciclo de melhoria contínua) gira em torno de Planejar a ação => Desenvolver a atividade => Checar os pontos de correção e ajustes => Agir (Planejando novas ações) (Figura 1).

Como esses projetos tem caráter socioambiental e estão diretamente ligados ao processo de licenciamento ambiental federal, utilizam metodologias pedagógicas participativas nos padrões PRÁXIS e PDCA, confrontando a teoria com a prática e se reavaliando ao longo do processo, possibilitando uma reinvenção das ações e aprimorando a atuação.

Com base nesta organização metodológica dos Projetos de educação ambiental da Bacia de Campos/RJ, podemos dizer que a promoção do direito a comunicação, especificamente a comunicação comunitária, torna-se instrumento para incidência política. Principalmente em comunidades cujos impactos sociais e ambientais são negativos para a o convívio e desenvolvimento social. Sendo as mídias de massa pouco representativas e contribuindo para marginalização destas populações, a formação para comunicação é um avanço na formação político cidadão e promoção do controle social.

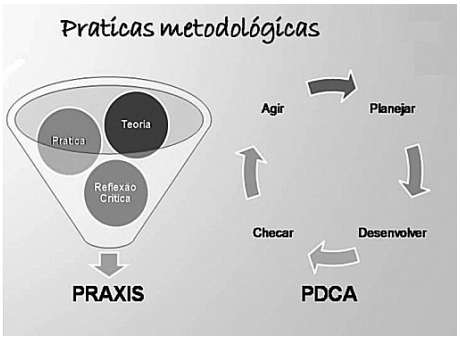

Figura 1 - Práxis e PDCA

Dentre os projetos supracitados podemos mencionar dois deles, que utilizam a comunicação comunitária como parte do seu planejamento. O projeto NEA-BC – Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos, medida de mitigação ambiental para exploração e extração de óleo e gás realizada pela Petrobras; E projeto OBA-Observatório Ambiental da Bacia de Campos, medida de mitigação ambiental para exploração e extração de óleo e gás realizada inicialmente pela empresa BP do Brasil.

O projeto NEA-BC tem como principal objetivo a organização comunitária para inci-

Imagem 1: Filmagens do documentário #Diretas Já? (Casimiro de Abreu/RJ). Fonte: Arquivo NEA-BC 1

dência política e controle social, e atua em 13 municípios da Bacia de Campos-RJ (Saquarema, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes, Carapebús, Quissamã, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra), nos quais mantém, Núcleos Operacionais (NÓs), espaços equipados onde os grupos gestores locais, que são comunitários, se reúnem para discutir questões locais e participam de ações formativas, se organizando para buscar a incidência nas politicas públicas direcionadas ao interesse coletivo. Destacamos que seu plano de trabalho inclui a comunicação como incidência política, desenvolvendo processos de aprendizagem de Advocacy como estratégia para ampliar às denuncias não realizadas pelas mídias de massa.

Dentre outras ações de prática de comunicação para incidência política destacam-se as seguintes: Os grupos gestores locais são orientados na elaboração, criação e veiculação dos boletins informativos nas comunidades onde o atuam. Elaborando

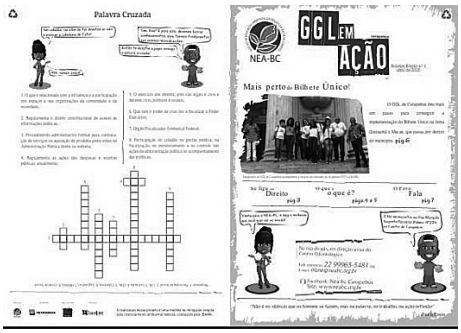

Imagem 2: Boletim Informativo (Carapebus/RJ)
Fonte: Arquivo NEA-BC 1

e veiculando esta mídia impressa contendo uma linguagem escrita e imagética legitimada pela comunidade; Há também os blogs onde veiculam notícias denuncias e suas atividades; Citamos também o aprendizado em comunicação oficial, quando realizam solicitações de acesso a informação ao poder público por meio de ofícios e requerimentos.

O projeto OBSERVAÇÂO está embasado na linha de ação "D" que deixa ao dispor da empresa a temática e metodologia. Neste caso foram formalizados 10 observatórios ambientais (Conhecidos como OBAs), registrados como associações em 10 municípios sob a influência do empreendimento Campo de Polvo, (abrangendo os municípios de Niterói, Araruama, São Pedro da Aldeia, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Rio das Ostras, Macaé, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana, totalizando dez (10) municípios que fazem parte da Bacia de Campos). Visando identificar, monitorar e encaminhar os impactos da cadeia produtiva de petróleo nas comunidades tradicionais, como comunidades de pescadores artesanais, quilombolas, pequenos agricultores, movimento de mulheres, entre outros.

O OBA tem como objetivo o monitoramento das alterações ocorridas através de análise dos dados primários e secundários sobre os impactos sofridos pelas comunidades tradicionais.

Uma das atividades desenvolvida é a elaboração e veiculação de mídias como vídeos documentários, vídeos denuncias e entrevistas para ampliação e promoção das discussões sobre a realidade vivida por estas comunidades e os efeitos socioambientais, culturais e políticos. Destaca-se além da mídia imagética e audiovisual produzida pelos participantes e veiculadas nas redes sociais e cineclubes locais, também a capacitação que os mesmo recebem para elaborar e criar as mídias[1]. A equipe técnica gestora do projeto realizada diversas oficinas de capacitação para a comunidade participante do projeto. Em conversa com alguns participantes do projeto é possível identificar pessoa que dão seguimento ao aprendizado na vida cotidiana dos territórios.

Ambas as iniciativas, NEA-BC e OBA, ganham projeção local entre as comunidades dos municípios da região da Bacia de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente têm grande interação entre os participantes dos dois projetos. As produções midiáticas realizadas por seus integrantes vão de encontro com o exercício do direito a expressão e comunicação, já tratado neste texto. E o protagonismo comunitário na comunicação é visto também como um exercício da cidadania ativa.

Imagem 3: Filmagem vídeo O Povo Fala (Cabo Frio/RJ). *Fonte: Arquivo OBAs*

Considerações

Diante da pesquisa realizada, entendemos que as ferramentas de comunicação são peças fundamentais dentro da perspectiva da educação ambiental crítica, reflexiva e emancipatória como instrumento eficaz para execução desses trabalhos. Contemplamos exemplos que vivenciam de forma exitosa ações em defesa da participação cidadã, democratização da informação e fomento a gestão participativa no âmbito socioambiental, envolvendo a comunidade e despertando um novo olhar para as

Imagem 3: Filmagem com pescadores do Rio S. João (Cabo Frio/RJ). *Fonte: Arquivo OBAs*

1 Dados recolhidos em pesquisa in lócus

questões e conflitos vividos pelos atores envolvidos.

A elaboração de mídias e a livre veiculação dos pensamentos dos grupos gestores dos projetos citados foram de grande importância para a aprendizagem em autonomia e cidadania. Revelando um processo de educação vinculado ao processo de comunicação. Com tudo os projetos da região da Bacia de Campos não adotam as práticas comunicacionais com base nas lutas pela garantia do direito a comunicação. Nem tão pouco trabalham a incidência apolítica em comunicação como parte dos seus objetivos.

Consideramos que tempos atuais, onde a comunicação é crucial para o desenvolvimento local tal como o global, os projetos de educação ambiental crítica com finalidade de inserção da população na gestão dos recursos ambientais não podem trata-la como mero instrumento de divulgação. Sendo a democratização da comunicação uma bandeira de luta de extrema importância para alcançar uma sociedade mais justa e sustentável.

Referências bibliográficas

BRASIL, Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: DF, Senado, 1998.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3 ed. São Paulo: Moraes, 1980.

IBAMA. Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás. Brasília: IBAMA 2010.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. D. C. Mapeando as macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental contemporânea no Brasil. ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL: a pesquisa em educação ambiental e a pós-graduação, v. 6, p. 1-15, 2011.

MORIN, E. Em busca dos fundamentos perdidos. Porto Alegre: Sulina, 2002b.

ONU. Constituição da Organização das Nações Unidas Para Educação, a Ciência e a Cultura. Londres: UNESCO 1945. PERUZZO, C. M. K. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. Lumina, v. 1, n. 1, 2007. ISSN 1981-4070.

PERUZZO, C. M. K. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. Lumina, v. 1, n. 1, 2007. ISSN 1981-4070.

UNESCO, Um Mundo e Muitas Vozes – comunicação e informação na nossa época. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1983.

.